



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6339 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a recondução dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUS e dá outras providências.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que o artigo 7º da Lei nº 3186/09, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, autoriza a recondução dos membros eleitos;
DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos à função de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde – COMUS/UBATUBA seus atuais membros nomeados pelo Decreto nº 5708, de 03 de junho de 2013 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A recondução de que trata o caput, será por 02 (dois) anos, a contar de 03 de junho de 2015.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 6148, de 22 de maio de 2015, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.130/15”.

Art. 3º Ficam restabelecidos os efeitos do Decreto nº 5708, de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Saúde – COMUS/UBATUBA, até a presente data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de março de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

CREUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/RJS?cbv..